



EDITAL Nº33/2021-GAB/CAMB

CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOTIPO DO NÚCLEO DE ESTUDO DA PESSOA IDOSA (NEPI)

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público, por meio da Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos, o concurso para criação do logotipo ou do logotipo do Núcleo de Estudo da Pessoa Idosa respectivamente, que será regido pelas seguintes normas:

1. PRINCÍPIOS E MISSÃO DO NEPI

O NEPI tem como princípios a cidadania ativa (aquela que institui o cidadão como portador de direitos e deveres), despertando às pessoas idosas para a ação renovadora na área gerontológica. O NEPI terá como missão desenvolver, criar, sistematizar e socializar o conhecimento a todas as pessoas idosas, inserido-as no meio acadêmico e comunitário para serem sujeitos em transformação e transformadores.

2. OBJETIVO DO CONCURSO

2.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de um logotipo institucional para o Núcleo de Estudo da Pessoa Idosa.

2.1.1. Entende-se por “logo” elemento do design gráfico que pode incluir nome, símbolo ou marca representando uma organização ou produto.

2.1.2. Entende-se por “símbolo” desenhos avulsos usados na identificação de empresas.



2.1.3. Entende-se por “logotipo” arranjo distinto de letras no qual empresas e organizações são prontamente reconhecidas pelos clientes.

2.2. Os logotipos da proposta vencedora deste concurso passarão a ser de propriedade exclusiva do IFC Campus Camboriú e por ele poderão ser utilizados, em sua forma original ou adaptada, para identidade visual, manuais, folders, cartazes, papéis timbrados, convites, envelopes, bandeiras, site institucional, eventos e em outras aplicações.

3. NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

3.1. O número de participantes é ilimitado.

3.2. O candidato poderá apresentar até duas propostas de logotipo.

3.3. As propostas podem ser criações individuais ou coletivas, como, por exemplo, as apresentadas por Empresas Junior. No caso de criação coletiva, a ficha de inscrição deverá ser preenchida por apenas um integrante, que será considerado o representante legal do grupo.

4. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

4.1. Podem participar deste concurso estudantes, servidores e Empresas Juniores de qualquer Campus do Instituto Federal Catarinense (IFC).

5. DAS INSCRIÇÕES E PROPOSTAS

5.1. Para inscrever-se no concurso, o candidato deverá encaminhar por email os seguintes arquivos:

5.1.1. A ficha de inscrição no concurso, preenchida (legível), assinada e digitalizada (extensão PDF) (ANEXO I), acompanhada dos seguintes documentos:



(I) Atestado de matrícula, no caso de a inscrição ser submetida por um estudante de qualquer Campus do Instituto Federal Catarinense (IFC);

(II) Comprovante de vínculo empregatício ou funcional, no caso de a inscrição ser submetida por um servidor do Instituto Federal Catarinense (IFC);

5.1.2. O logotipo, nas seguintes versões (extensão .PDF, .JPG e .PNG): (I) Versão colorida e (II) Versão monocromática (em tons de cinza);

5.1.3. O logotipo em formato: AI, CDR, Inkscape para utilização no manual de identidade visual e materiais relacionados.

OBS: O logotipo deve ser no formato desenho vetorizado, devendo ser construído nos programas: Ai, CDR, Inkscape ou similares (vetor). Caso isso não ocorra, a proposta será anulada pela falta de aplicabilidade e continuidade do processo.

5.1.4. O participante deverá enviar o manual de identidade visual básico no formato PDF contendo as seguintes etapas:

1. Conceito do logotipo/marca: breve descrição sobre o design: cores, formas, tipografia utilizada.
2. Desenho da marca: logotipo original - colorido;
3. Paleta de cores: com os códigos - RGB/CYMK/Hex e Pantone (mais próxima);
4. Tipografia utilizada;
5. Versão monocromática (tons de cinza);
6. Redução mínima;
7. Área de proteção.

5.2. As diferentes versões da proposta e o respectivo Manual de identidade visual não podem conter nenhum tipo de identificação do autor.



5.3. As inscrições são gratuitas e devem ser enviadas no e-mail: flavia.fernandes@ifc.edu.br

5.4. Caso o proponente tenha mais de uma proposta de logotipo, deverá encaminhar em arquivos compactados separados.

5.5. Encerrado o prazo das inscrições, as propostas recebidas serão encaminhadas à Comissão Julgadora.

6. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	15 de outubro de 2021
Impugnação do edital	18 de outubro de 2021
Período para inscrição e submissão de propostas	de 19 de outubro até 29 de outubro de 2021
Admissibilidade de Inscrições	01 de novembro de 2021
Período para análise das propostas pela Comissão julgadora	02 a 05 de novembro de 2021
Divulgação dos Resultados	10 de dezembro de 2021

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. Será composta por 3 membros da Comissão do NEPI, membros designados pela Portaria Nº 316/2021 GAB/CAMB.



8. SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1. A Comissão Julgadora julgará apenas as propostas que estiverem em consonância com o regulamento do concurso. As que não estiverem serão eliminadas do concurso, não cabendo recurso do(a) participante.

8.2. A Comissão Julgadora atribuirá uma nota a cada trabalho, estabelecendo uma classificação, da maior para a menor, resultante da soma da nota atribuída a cada critério, multiplicada por seu respectivo peso, individualmente, pelos seus membros. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

8.3. São critérios específicos para o julgamento dos projetos pela Comissão Julgadora:

A) Criatividade: envolve inovação conceitual, técnica e aspectos estéticos (peso 2);

B) Originalidade: considera a desvinculação da proposta em relação a outras marcas existentes (peso 1);

C) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais (peso 1);

D) Comunicabilidade: leva em conta a capacidade comunicativa (peso 1).

E) Caso a marca do IFC seja utilizada, deverá ser preservada a integridade, credibilidade e garantir a sua perfeita leitura. Assim, nunca deverá ser feita sua aplicação que não esteja de acordo com os padrões estabelecidos no Manual de Identidade Visual do Instituto Federal Catarinense. Não deve haver estilizações, alterações de tipografia, não deve ser utilizado outline, rotacionar, distorcer, alterar cores, desalinhar elementos ou utilizá-la como marca d' água.



Manual de Identidade Visual do IFC: <http://bit.ly/IFCmanual> (página 12 - reserva de integridade; página 19 – uso incorreto).

8.4. Cada critério deverá ser pontuado com uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de meio ponto.

8.5. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá as notas a cada proposta de forma individual e independente. As notas atribuídas a cada proposta pelos cinco membros serão registradas na Ficha Final de Avaliação, conforme **ANEXO III**.

8.6. O trabalho que obtiver a maior nota estará classificado.

8.7. Havendo empate que impossibilite a classificação de apenas uma proposta, a Comissão observará a maior nota obtida no item 8.3.

8.8. A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este Edital ou atenda aos critérios de julgamento.

8.9. A autoria de todas as propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta vencedora terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFC-Campus Camboriú, à qual não caberá qualquer ônus sobre o uso da proposta vencedora, tais como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelo autor.

9.2. A assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO IV) pressupõe, por parte do ganhador do concurso, a tácita aceitação do que consta no subitem 9.1.



10. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Consoante a previsão do calendário (item 5), a divulgação do resultado do Concurso será feita no site institucional do IFC - Campus Camboriú, <http://www.camboriu.ifc.edu.br>.

10.2. Ao primeiro colocado, será conferida menção honrosa, além de certificado de participação e classificação no concurso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Coordenação de Extensão, Estágios e Egressos poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

11.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.

11.3. Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

11.4. A participação será considerada válida apenas se a inscrição for feita de acordo com o estabelecido no item 5.1.

11.5. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.

Camboriú, 15 de outubro de 2021

Publique-se.

Sirlei de Fátima Albino
Diretora-Geral do IFC Campus Camboriú

**EDITAL Nº33/2021-GAB/CAMB
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo:		
Marque com X: () Discente () Docente () Técnico-Administrativo		Data de Nascimento: ____/____/____
		CPF:
Endereço:		
Rua:		Nº
Complemento:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:		E-mail:
Destino de Proposta		
Local/Data:		
Assinatura:		

Anexar:

- (I) *Atestado de matrícula*, no caso de a inscrição ser submetida por um estudante de qualquer Campus do Instituto Federal Catarinense (IFC);
- (II) *Comprovante de vínculo empregatício ou funcional*, no caso de a inscrição ser submetida por um servidor do Instituto Federal Catarinense (IFC).

EDITAL Nº33/2021-GAB/CAMB
ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO

Critério	Nota	Peso	Nota x Peso
Criatividade		2	
Originalidade		1	
Aplicabilidade		1	
Comunicabilidade		1	
Total:			
Julgador			
Nome:			
Assinatura:			

EDITAL Nº33/2021-GAB/CAMB

**ANEXO IV
TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE LOGOTIPO**

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____ e do RG
_____, emitido em ___ / ___ / ___, por _____, e
representante legal de _____,
_____(*), li e aceito o regulamento do
concurso (incluindo seus anexos) para escolha de logotipo do Núcleo de
Estudo da Pessoa Idosa para o uso que julgar necessário, por prazo
indeterminado, assim como, concedo os direitos autorais referentes ao
produto com o qual concorro para o IFC – Campus Camboriú, caso seja o
vencedor do concurso.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) participante

(*) Campo de preenchimento necessário se a proposta for criada por um grupo, empresa, agência ou afins.



Emitido em 15/10/2021

EDITAL Nº 33/2021 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/10/2021 17:43)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2105264

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
33, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **15/10/2021** e o código de verificação: **fa125a4ee6**